

# NOTA TÉCNICA

Vacinação Covid-19 - Estratégia 2024



Governador do Estado do Ceará

Elmano de Freitas

Secretário da Saúde do Ceará Tânia Mara Silva Coelho

Secretário Executiva de Vigilância em Saúde e Regulação Antônio Silva Lima Neto

Coordenadora de Imunização Ana Karine Borges Carneiro



# **APRESENTAÇÃO**

A covid-19 ainda é um problema de saúde pública e a vacinação contra a doença teve grande impacto na redução da morbimortalidade da doença, sobretudo nos grupos mais vulneráveis.

Seguindo as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS), a vacinação contra covid-19 passa a ter uma nova estratégia em 2024.

A partir de 1º de janeiro de 2024, a vacinação contra a Covid-19 de crianças de seis meses a menores de cinco anos será incluída no Calendário Nacional de Vacinação. O MS também passa a recomendar uma dose periódica (anual ou semestral) para grupos prioritários, independentemente do número de doses prévias recebidas.

Em 2024 será realizada, ainda, a vacinação de pessoas com mais de cinco anos – mesmo as não pertencentes aos grupos prioritários – que não foram vacinadas anteriormente ou receberam apenas uma dose. Essas poderão iniciar ou completar o esquema primário, que consiste em duas doses com intervalo mínimo de quatro semanas entre ela

Portanto, a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará vem por meio desta Nota Técnica informar as novas recomendações da Estratégia da Vacinação contra Covid-19 para 2024.

### Introdução

A vacinação contra a covid-19 teve grande impacto na redução da morbimortalidade da doença, evitando milhares de óbitos e internações. No entanto, apesar da elevada eficácia das vacinas contra a covid-19 para prevenção de casos graves e óbitos, observa-se uma redução da proteção imunológica, alguns meses após a vacinação, principalmente em idosos.

Além disso, considerando que a infecção por covid-19 é uma importante causa de infecção respiratória grave e morte em crianças menores de 5 anos, principalmente entre os menores de 1 ano de idade, decidiu-se pela inclusão da vacinação contra a covid-19 no calendário nacional de vacinação infantil.

## Estratégia de vacinação Covid-19 - 2024

Seguindo as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS), a vacinação contra covid-19 passa a ter uma nova estratégia em 2024, direcionada para vacinação de rotina do público alvo de crianças, vacinação dos grupos prioritários e resgate da população não vacinada ou com esquema primário incompleto.

Importante ressaltar que, à medida que ocorram aprovações regulatórias de novas vacinas, as recomendações e os esquemas poderão ser atualizados. No entanto, as vacinas atualmente em uso pelo PNI continuam a oferecer proteção contra as formas graves da doença, portanto os grupos aptos a recebê-las não devem adiar a vacinação.

### Período

A partir do dia 01 de janeiro de 2024, tal como pactuado na Comissão Intergestora Tripartite .



### Vacinação de Crianças - Rotina

### Indicação

A vacinação contra a covid-19 na rotina está contemplada para toda a população entre 6 meses e 4 anos, 11 meses e 29 dias não vacinada ou com esquema vacinal incompleto de acordo com a faixa etária.

### Meta

90% da população vacinada

### **Esquema**

A idade recomendada para a vacinação é: primeira dose aos 6 meses, segunda dose aos 7 meses e terceira dose aos 9 meses de idade. Todas as crianças entre 6 meses e 4 anos, 11 meses e 29 dias podem, no entanto, receber três doses (1ª DOSE + 2ª DOSE + 3ª DOSE) do imunizante COVID-19 Pfizer (frasco de tampa vinho). O intervalo recomendado é de 4 semanas entre a primeira e a segunda doses e 8 semanas entre a segunda e a terceira doses.

### Vacinas utilizadas

Pfizer Baby

\* Nota: A CoronaVac pode ser administrada em crianças de 3 e 4 anos. Deverá, portanto, ser utilizada somente para resgate, nas seguintes situações: 1) crianças que não foram vacinadas contra a covid-19 na idade recomendada ou 2) na falta do imunizante recomendado na localidade ou 3) contraindicações à Pfizer pediátrica em crianças de 3 e 4 anos de idade.

Caso outras vacinas COVID-19 sejam licenciadas e estejam disponíveis pelo PNI, serão publicadas notas técnicas ou informativos contendo as informações necessárias para operacionalização do imunizante.

Evidências sobre as vacinas COVID-19 em crianças, confira a Nota técnica do MS: https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/informes-e-notas-tecnicas/nota-tecnica-no-118-2023-c gici-dpni-svsa-ms/view

### Indicação

Pessoas acima de 5 anos de idade que pertencem aos grupos de alto risco e aqueles mais expostos (grupos prioritários)

### Periodicidade da dose

Periodicidade: 6 meses

Grupos A - maior risco: gestantes e puérperas, imunocomprometidos e idosos (60 anos ou mais)

Periodicidade: anual

Grupos A - maior risco: trabalhadores da saúde

Grupos com maior vulnerabilidade: indígenas, ribeirinhos, quilombolas, pessoas vivendo em instituições de longa permanência (e seus trabalhadores), pessoas com deficiência permanente, pessoas com comorbidades, pessoas privadas de liberdade (≥ 18 anos), adolescentes e jovens cumprindo medidas socioeducativas e pessoas em situação de rua

O recebimento do reforço com a Vacina COVID-19 para os grupos prioritários não está condicionado à existência de esquemas prévios de vacinação contra a covid-19.

### Vacinas utilizadas

Pfizer Bivalente (acima de 12 anos de idade) e Pfizer Pediátrica (5 a 11 anos de idade)

Nota: As aquisições do Ministério da Saúde seguirão as últimas vacinas licenciadas. Com isso, vacinas com outras composições e de outros fabricantes que venham a ser adquiridas pelo Ministério da Saúde serão apresentadas e detalhadas em documento técnico específico.

# **Grupos prioritários**

#### 60 anos de idade ou mais

Documento que comprove a idade

# Pessoas vivendo em instituições de longa permanência e residência de idosos (ILPI e RI) e seus trabalhadores

- Casas de repouso, asilos ou abrigos, moradia para jovens e adultos com deficiência
- Vacinação no local

#### Pessoas imunocomprometidas a partir de 5 anos de idade

radioterápico e estão em acompanhamento

Pessoas com neoplasias hematológicas

 Apresentação de medicamentos em uso ou resultados de exames ou receitas médicas ou relatórios/declarações médicas ou qualquer outro documento que evidencie a situação do imunocomprometimento do indivíduo (Figura 1)

Figura 1 - Definição de indivíduos imunocomprometidos ou em condição de imunossupressão

Pessoas transplantadas de órgão sólido ou de medula óssea
Pessoas vivendo com HIV (PVHIV)
Pessoas com doenças inflamatórias imunomediadas em atividade e em uso de corticoides em doses ≥20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por ≥14 dias Crianças: doses de prednisona, ou equivalente, ≥ 2mg/Kg/dia por mais de 14 dias até 10Kg.
Pessoas em uso de imunossupressores e/ou imunobiológicos que levam à imunossupressão
Pessoas com erros inatos da imunidade (imunodeficiências primárias)
Pessoas com doença renal crônica em hemodiálise
Pacientes oncológicos que realizam ou realizaram tratamento quimioterápico ou

### **Grupos prioritários**

#### Indígenas

- Povos indígenas vivendo ou não em terras indígenas com idade a partir de 5 anos
- Povos indígenas que residem em terras e agrupamentos não homologados e indígenas vivendo fora das terras indígenas em conformidade
- Os indígenas que, porventura, não forem vacinados em sua terra e/ou comunidade (em ações extramuros) poderão buscar a vacinação em qualquer unidade de saúde.

#### Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas

- Declaração de pertencimento étnico
- A vacinação deverá ser realizada por meio de estratégias específicas a serem planejadas no âmbito municipal
- As pessoas que, porventura, não forem vacinadas nas comunidades ribeirinhas e quilombolas (em ações extramuros) deverão comparecer às unidades básicas de saúde para vacinação.

#### Gestantes e puérperas

- A transferência de anticorpos maternos para o feto é um benefício adicional da vacinação de gestantes
- Em gualguer idade gestacional
- Gestantes não haverá exigência quanto à comprovação da situação gestacional
- Puérperas todas as mulheres no período até 45 dias após o parto e essas estão incluídas na população indicada para a vacinação. Para isso, deverão apresentar documento que comprove o puerpério (certidão de nascimento, cartão da gestante, documento do hospital onde ocorreu o parto, entre outros).

### **Grupos prioritários**

#### Trabalhadores de saúde

- Assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde
- Documento que comprove a vinculação ou declaração emitida pelo serviço

#### Pessoas com deficiência permanente

Autodeclarada

# População privada de liberdade e funcionários do sistema de privação de liberdade, crianças, adolescentes e jovens cumprindo medidas socioeducativas

 O planejamento e a operacionalização da vacinação nos estabelecimentos educacionais ou penais deverão ser articulados com as secretarias estaduais e municipais de saúde e secretarias estaduais de justiça (secretarias estaduais de segurança pública ou correlatos)

#### Comorbidades

- Diabetes mellitus
- Pneumopatias crônicas graves
- Hipertensão Arterial Resistente (HAR)
- Hipertensão arterial estágio 3
- Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo
- Insuficiência cardíaca (IC)
- Cor pulmonale e Hipertensão pulmonar
- Cardiopatia hipertensiva
- Síndromes coronarianas
- Valvopatias
- Miocardiopatias e Pericardiopatias
- Doenças da aorta, dos grandes vasos e fístulas arteriovenosas
- Arritmias cardíacas
- Cardiopatias congênitas em adultos
- Próteses valvares e dispositivos cardíacos implantados
- Doenças neurológicas crônicas e distrofias musculares
- Doença renal crônica
- Hemoglobinopatias e disfunções esplênicas graves
- Obesidade mórbida
- Síndrome de Down e outras trissomias
- Doença hepática crônica

### **Exemplos**

1) Idoso 70 anos

Grupo prioritário - última dose recebida da covid-19: 03 de julho de 2023

2024 - Dia 03 de janeiro de 2024 - 6 meses após a última dose recebida: administrar dose periódica da vacina covid-19 bivalente e agendar próxima dose após 6 meses

2) Adulto, 20 anos, comorbidade

Grupo prioritário - última dose recebida da covid-19: 03 de julho de 2023

2024 - Dia 03 de janeiro de 2024 - 6 meses após a última dose recebida: administrar dose periódica da vacina covid-19 bivalente e agendar próxima dose para 2025

### Vacinação População em geral

Os esquemas primários de vacinação contra a covid-19 não mais serão recomendados rotineiramente para as pessoas com 5 anos de idade ou mais que não fizerem parte do grupo prioritário.



Nota: Se um indivíduo não tiver sido vacinado anteriormente (nenhuma dose prévia) ou que tiver recebido apenas uma dose da vacina contra a covid-19, poderá iniciar e/ou completar o esquema primário de vacinação. Esse consiste em <u>duas doses da Vacina COVID-19</u> disponível e recomendada para a idade (monovalente ou bivalente), com intervalo mínimo de 4 semanas entre as doses.

# Cenário da vacinação - Ceará

No que se trata ao grupo de crianças de 6 meses a 2 anos, o Ceará ocupa 2º lugar em relação aos país na segunda dose (D2), com 25% (figura 02).

35% - 25% - 20% - 15% - 10% - 5% - 0% - PI CE SP PB AP AM SE PE MG PR

Figura 2. Ranking de coberturas vacinais em crianças de 6 meses a 2 anos - 2ª dose

Fonte: Localizasus. Acesso em 03 de janeiro de 2024

No entanto, ainda precisamos avançar muito no cenário da vacinação da covid-19 infantil, considerando que a meta de cobertura vacinal é de 90% e apenas 9% do público alvo completou o esquema de três doses, restando ainda vacinar 482.652 crianças.

Para a vacinação de covid-19 bivalente, o Ceará ocupa o 3º lugar do País, com 18% de cobertura da população em geral.

Porém esse cenário irá modificar, pois considerando as atuais recomendações da OMS sobre a priorização de vacinação para os grupos de alto risco e aqueles mais expostos, o denominador será definido com base nos grupos elencados que devem receber reforço periódico da Vacina COVID-19 a partir de 2024

### **Vacinômetro**



### Microplanejamento

Para operacionalização da vacinação contra a covid-19, alguns aspectos precisam ser considerados, como os objetivos, as metas e os grupos prioritários definidos para a estratégia de vacinação. Tendo em vista que cada território tem as suas particularidades, é necessário definir ações estratégicas de vacinação que assegurem cobertura das pessoas que precisam ser vacinadas.

### Dia D de vacinação - Janeiro

A Secretaria da Saúde do Ceará recomenda a realização do Dia D mensal de mobilização para vacinação. Em janeiro, esse dia será sugerido para o dia 27 de janeiro de 2024. No entanto, cada município poderá programar a melhor estratégia.



### Solicitação de vacinas

#### 1 - Pfizer baby

A faixa etária de 6 meses será incluída na planilha mensal de rotina, considerando as três doses do esquema vacinal e, portanto, não precisará solicitar doses para essa população. Para a faixa etária de 1 a 4 anos será necessário solicitar as doses por meio do link para qualquer dose do esquema vacinal (D1, D2 ou D3) da população em geral.

#### 2 - Pfizer pediátrica

Para a faixa etária de 5 a 11 anos será necessário solicitar as doses da vacina Pfizer Pediátrica para qualquer dose do esquema (D1, D2 ou REF) dos grupos prioritários.

#### 3- Pfizer bivalente

Para a faixa etária de 12 anos e mais será necessário solicitar as doses da vacina Pfizer Bivalente para as doses de Reforço (Ref) dos grupos prioritários.

## Solicitação de vacinas

Link para solicitação de doses https://forms.gle/RCLESd22yWqETDSe7



Modelo ofício para solicitação de doses

https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1d23wPNCsVlpYea1M8ObrFAeCdklztonW

Nota: Nas situações do planejamento de estratégias de intensificação, os municípios poderão solicitar cota extra mediante o envio de ofício com justificativa para análise da COIMU e liberação de acordo com o estoque estadual disponível.

### Registro

#### 1 - Crianças de 6 meses a menores de 5 anos

#### D1, D2 e D3

No e-SUS APS, até serem realizadas as adequações necessárias, a Estratégia de Vacinação deverá ser Campanha Seletiva. Após atualização do sistema, quando a opção Rotina estiver disponível, esta deve ser a estratégia escolhida.

#### 2 - Grupos prioritários

#### Reforço (REF)

Estabelecimentos que não fazem parte da Atenção Primária à Saúde (APS): SIPNI, no banner específico para a vacinação

Estabelecimentos que fazem parte da APS deverão registrar no e-SUS APS com a estratégia Campanha Seletiva

Estabelecimentos que utilizam sistemas próprios integrados com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS).

### Recomendações

- Ações de vacinação casa a casa, busca ativa de faltosos(as) e ampliação de pontos de vacinação
- Articulação com a assistência social ou bancos na organização das ações de vacinação nos dias e locais de recebimento de benefícios sociais
- Oportunizar a vacinação em demais estratégias
- Identificar os acamados e criar estratégia para vacinação em domicílio, de forma organizada e efetiva
- Ofertar vacinas em instituições, a fim de atingir todos os grupos prioritários
- Dialogar com lideranças comunitárias, associações e líderes religiosos
- Incluir equipes itinerantes nas áreas de mais difícil acesso
- Fortalecimento da equipe de imunização
- Capacitação dos profissionais de enfermagem para as atividades nas salas de vacina
- Garantia de logística para a execução das ações em todo território
- Garantia de recursos financeiros para introdução e operacionalização da vacinação
- A formação e a capacitação de indígenas como agentes de saúde.
- Realizar educação em saúde frisando a importância da imunização, da segurança das vacinas e realizar estratégia de vacinação na semana de saúde nas escolas
- Utilizar parcerias, como as da Educação, de sindicatos, de concessionárias de transporte (metrô, ônibus, trem etc.), aeroportos, shoppings, clubes, universidades, entre outros.

### Referências

#### Localizasus - Painel de cobertura vacinal

https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI\_DEMAS\_COBERTURA\_COVID\_MENU/SEIDIGI\_DEMAS\_COBERTURA\_COVID\_MENU.html

#### Informe Operacional - Estratégia de vacinação contra a Covid-19 - 2024

https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/informes-e-notas-tecnicas/estrategia-de-vacinacao-contra-a-covid-19-2013 -2024/view

**Nota Técnica nº 118/2023-CGICI/DPNI/SVSA/MS -** Trata-se da incorporação das vacinas COVID-19 no Calendário Nacional de Vacinação Infantil, para crianças de 6 meses a menores de 5 anos de idade, a partir de 01 de janeiro de 2024.

https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/informes-e-notas-tecnicas/nota-tecnica-no-118-2023-cgici-dpni-svsa-ms/view

#### Apresentação Comissão Intergestores Tripartite - CIT

https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/gestao-do-sus/articulacao-interfederativa/cit/pautas-de-reunioes-e-resumos/2023/novembro/apresentacao-vacinacao-contra-covid-19-para-2024.pdf/view

### Resumo

1 - Vacinação infantil - Calendário Nacional de Vacinação



Crianças 6 meses a 4 anos

**ROTINA** 

Vacina utilizada: Pfizer baby Esquema: 3 doses

2 - Vacinação dos grupos prioritários - Dose periódica



**Grupos prioritários** (5 anos e mais)

**Dose periódica** 

Vacina utilizada: Pfizer bivalente (acima de 12 anos) e Pfizer pediátrica (5 a 11 anos)

3 - Vacinação da população em geral - Não vacinada ou esquema incompleto



População em geral

**SELETIVA** 

Vacina disponível e recomendada para idade

\*Não tendo estoque de monovalente, pode utilizar a bivalente (acima de 12 anos), no esquema de duas doses com intervalo mínimo de 4 semanas entre as doses

